



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

## **LEI DE Nº 3.925 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a criação de novos cargos de Diretor e Vice-Diretor na estrutura administrativa do município de Currais Novos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 032/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados dois novos cargos em comissão de Diretor Escolar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Currais Novos/RN.

**Art. 2º.** Ficam criados dois novos cargos em comissão de Vice-Diretor Escolar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Currais Novos/RN.

**Art. 3º.** A remuneração dos cargos seguirá o disposto na lei municipal nº 3.840/2023, e aquelas que porventura venham a reajustar esses valores.

**Art. 4º.** Os cargos ora criados devem ser alocados em dotação própria do orçamento do município de Currais Novos/RN, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar verbas orçamentárias para execução da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal